Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
Data 22/11/13
Gestão A 01/12/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.026/2013

SANCIONADO
22/11/13

"Institui como "O DIA DO PRODUTOR" o 4º (quarto) domingo do mês de julho., e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sra. ***Gislaine Clemente***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica instituído **"O DIA DO PRODUTOR"** no Município de São Francisco do Guaporé, a ser comemorado no 4º (quarto) domingo do mês de Julho de cada exercício.

Art. 2º - As festividades e comemorações, bem como as ações e despesas realizadas em homenagem ao Produtor, ficarão por conta da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 535/2009.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, **22 de Novembro de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal